

POLÍTICA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e requisitos obrigatórios para o processo de compras sustentáveis e contratação de fornecedores da **ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA**, com sede a sede à Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Jardim Califórnia, Jacareí, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.489/0001-96, que por meio de seus representantes legais, reafirma seu compromisso com os direitos humanos e trabalhistas, além de compromissos ambientais conforme estabelecido nas legislações nacionais e nas diretrizes internacionais.

1. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS OBRIGATÓRIOS

Todos os fornecedores contratados pela Roadrunner Engenharia Ltda deverão, obrigatoriamente:

1.1 PRÁTICAS AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS

- Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente.
- Adotar práticas que minimizem os impactos ambientais negativos, como redução de resíduos, uso eficiente de recursos naturais e controle de emissões.
- Manter licenças ambientais atualizadas e válidas, quando aplicável.

1.2 DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Respeitar os direitos humanos em todas as suas operações.
- Proibir e combater qualquer forma de trabalho forçado, degradante, escravo ou análogo à escravidão.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, incluindo normas de saúde e segurança ocupacional.

1.3 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- É estritamente proibida a utilização de mão de obra infantil, direta ou indiretamente, em qualquer etapa do processo produtivo.
- O fornecedor deverá garantir que seus subcontratados e toda a cadeia de suprimentos também cumpram essa obrigação.

1.4 RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Contribuir ativamente para o desenvolvimento social e econômico das comunidades em que operam.

- Adotar práticas inclusivas, justas e que promovam a diversidade e a equidade de oportunidades.

1.5 ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

- Atuar com ética, transparência e integridade em todas as relações comerciais com a ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA.
- Cumprir o Código de Ética e Conduta da ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA e demais normativos internos aplicáveis.

1.6 PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

- É expressamente vedada qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão ou fraude.
- O fornecedor deve dispor de mecanismos internos para prevenção e combate à corrupção, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

2. AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES

Todos os fornecedores serão submetidos a um processo de avaliação rigoroso para homologação, com base nos seguintes critérios:

- Comprovação documental das práticas exigidas nesta Política;
- Histórico de conformidade legal, fiscal, trabalhista e ambiental;
- Comprometimento com os princípios ESG;
- Aderência ao Código de Ética e Conduta da Roadrunner Engenharia Ltda.

Somente fornecedores aprovados neste processo serão considerados aptos para fornecimento de bens ou serviços.

2.1 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA FORNECEDORES DE PEQUENO PORTE E BAIXO RISCO

Para fornecedores classificados como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, ou aqueles cujo volume de negócios ou recorrência com a ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA seja considerado de baixo impacto e risco, a avaliação poderá ser simplificada, sem prejuízo da exigência de cumprimento dos princípios fundamentais desta Política.

A simplificação poderá incluir a redução da documentação exigida ou a adoção de procedimentos de verificação proporcionais ao risco envolvido, em conformidade com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para agentes de

tratamento de pequeno porte. A classificação de baixo impacto e risco será definida internamente pela ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA, considerando a natureza dos serviços ou produtos, o volume de dados pessoais tratados e o faturamento anual do fornecedor com a empresa.

1. FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA reserva-se o direito de realizar auditorias, inspeções e solicitar evidências periódicas que comprovem o cumprimento desta Política por parte de seus fornecedores. Tais auditorias terão foco especial nos critérios éticos, ambientais e sociais (ESG), priorizando fornecedores que possuam maior impacto na cadeia de suprimentos da ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA., considerando a relevância do serviço/produto, o volume de dados pessoais tratados e o risco associado à sua atividade.

O descumprimento de quaisquer dos princípios, requisitos ou compromissos aqui estabelecidos poderá resultar em **advertência, suspensão ou imediata rescisão contratual**, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis, inclusive responsabilização civil e penal.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser lida, compreendida e formalmente aceita por todos os fornecedores antes do início da relação comercial com a ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA.

Todos os contratos e acordos firmados incluirão cláusulas específicas que reforcem os compromissos desta Política.

Jacareí, 01/05/2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig

Thiago Felipe Vale

Responsável pela Contratante

02/09/2025 13:48 | CPF: 219.859.***-**

Thiago Felipe Vale

Sócio/Administrador

ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA

Protocolo das Assinaturas do Documento

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro.

Informações do Documento

Título do Documento: **2025 POLÍTICA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES**

Hash do Documento Original SHA256: **df9c9cd0449e8c0440206ec476f77e270315d43ceffbf93b838f288b32e58480**

Data do Envio para Assinatura: **02/09/2025 - 13:38:25**

Data da Finalização das Assinaturas: **02/09/2025 - 13:48:55**

Termo de Concordância

Para que fosse realizada a assinatura do documento, todos os Signatários declararam estar "De Acordo" com esta forma de assinatura.

Termo de Concordância: Declaro estar ciente e de acordo com o "Termo de Concordância com Assinatura de Documento por Meio Eletrônico", reconhecendo a validade jurídica desta modalidade de assinatura para todos os fins de direito.

Acesse o Termo em: <https://rrsign.com.br/termo-de-concordancia/>

Validação do Documento

Para validar que o documento foi assinado no RRSIGN | Portal de Assinaturas, acesse o validador no link abaixo, utilizando a chave do documento, ou leia o QR Code.

Validador: <https://roadrunner.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: **cc7fd5849e269fcaca866a15b2055a96**



Relação dos Signatários e Evidências Coletadas

Nome: Thiago Felipe Vale

CPF: 219.859.***-**

Posição: Responsável pela Contratante

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica Simples

Celular: 11 94592-****

E-mail: th*****@rrunner.com.br

Forma de Autenticação: Login para Acesso ao Documento

Geolocalização: Latitude: -23.278221947500022 Longitude: -45.93863589472488 Accuracy: 9.234654810747962

IP: 177.170.35.210

Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 02/09/2025 13:38:25

Data/Hora último Reenvio: -

Data/Hora Visualização: 02/09/2025 13:47:56

Data/Hora Assinatura: 02/09/2025 13:48:55

Assinatura



Rubrica

